PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024/PMBP

CONTRATO Nº 172/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI E A EMPRESA PRINT SERVICE FARDAMENTOS LTDA – ME, TENDO POR OBJETO "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI-PI E SUAS SECRETARIAS".

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo **Sr. Ijosevan Coelho Damasceno,** Prefeito Municipal, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PRINT SERVICE FARDAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 54.661.752/0001-22, estabelecida na cidade de Jacobina do Piauí – PI, à Avenida Vereador João Almeida, 21, Alto São Pedro, CEP: 64.755-000, e-mail: printservicejacobina@hotmail.com, contato: 89 9 que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Jesiel Araujo Silva,** brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, nascido na cidade de Paulistana – PI, em 04/03/1994, portador do CPF nº 025.695.643-03, residente e domiciliado na Rua Gaspar Dutra, s/n, Alto São Pedro na cidade de Jacobina do Piauí – PI, CEP: 64.755-000, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI-PI E SUAS SECRETARIAS**", conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** Nº **035/2024** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024**, observadas as disposições da Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1 O presente contrato tem como objeto a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI-PI E SUAS SECRETARIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (art. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 035/2024, homologado em 31/01/2025, e à proposta do licitante vencedor **PRINT SERVICE FARDAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 54.661.752/0001-22.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

4.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI-PI E SUAS SECRETARIAS",** atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI.

4.2 A empresa deverá realizar o serviço nos locais solicitados após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.3 A contratada deverá dispor de todos os materiais, maquinários, funcionários e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

4.4 Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários, são de responsabilidade da empresa contratada.

4.5. Todos os materiais e produtos empregados para a execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, observando a boa prática e utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V)

5.1 PREÇO: Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. De acordo com a proposta vencedora no valor total de **R$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais).**

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	camisa polo sublimação completa frente e verso	UND	50	24,50	1.225,00
5	camisa de brim manga curta	UND	10	43,00	430,00
7	camisa polo bordado	UND	10	30,00	300,00
8	camisa tradicional manga longa com estampa em sublimação frente e verso (tamanhos variados)	UND	50	19,50	975,00

9	camiseta tradicional com sublimação completa frente e verso (tamanhos variados)	UND	500	19,97	9.985,00
10	Colete de futebol	UND	100	9,75	975,00

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço, mediante medição de obra emitida pela PMBP;

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, VI)

6.1 O pagamento será realizado conforme condições elencadas no Termo de Referência, anexo I, do Pregão Eletrônico SRP 035/2024, Processo Administrativo 089/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

7.1. O presente contrato tem vigência até 31/12/2025, contados da data de assinatura do contrato, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento Anual de Custeio do Município para 2025, devidamente provisionados, através da seguinte dotação:

2.2. - Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

2.2.1 - Programa de Trabalho: 04.122.0027.2010.0000 – manutenção e encargos da secretária.

2.2.2 - Programa de Trabalho: 15.451.0028.2053.0000 – administração e encargos do departamento.

2.2.3 - Programa de Trabalho: 20.122.0028.2030.0000 - administração e encargos do departamento.

2.2.4 - Programa de Trabalho: 12.361.0028.2036.0000 - administração e encargos da secretaria.

2.2.5 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2037.0000 - administração do ensino fundamental.

2.2.6 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2065.0000 – manutenção e encargos da assistência medica.

2.2.7 - Programa de Trabalho: 26.782.0666.2061.0000 - manutenção e conserv. de estradas vicinais e rodovias.

2.2.8 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2063.0000 - adm. mun. de saúde e saneamento.

2.2.9 - Programa de Trabalho: 04.122.0028.2005.0000 - manutenção do gabinete do prefeito.

2.2.10 - Programa de Trabalho: 04.124.0028.2031.0000 - manutenção dos serviços da controladoria geral do município.

2.2.11 - Programa de Trabalho: 04.122.0028.2138.0000 - manutenção e encargos da diretoria de licitação e contratos.

2.2.12 - Programa de Trabalho: 04.123.0028.2012.0000 - manutenção do departamento de tributação.

2.2.13 - Programa de Trabalho: 04.124.0028.2014.0000 - administração dos serviços contábeis.

2.2.14 - Programa de Trabalho: 20.605.0486.2139.0000 - manutenção das atividades rurais.

2.2.15 - Programa de Trabalho: 18.541.0028.2030.0000 - administração e encargos da secretaria.

2.2.16 - Programa de Trabalho: 28.846.0269.2037.0000- administração do ensino fundamental.

2.2.17 - Programa de Trabalho: 08.244.0172.2071.0000 - administração geral.

2.2.18 - Programa de Trabalho: 08.244.0172.2079.0000 - administração do fmas.

2.2.19 - Programa de Trabalho: 08.244.0172.2081.0000 - manutenção dos serviços sociais a comunidade.

2.3 – Fonte 600 - (Custeio) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

2.3.1 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2093.0000 – programa de saúde da família – PSF.

2.3.2 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000 – manutenção das ações da atenção básica.

2.4 – Fonte 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

2.4.1 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2127.0000 – Manutenção das Ações do COFINANCIAMENTO.

2.4.2 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000 – manutenção das ações da atenção básica.

2.5 - Fonte – 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

2.5.1 - Programa de Trabalho: 08.244.0172.2098.0000 – IGDBF índice de gestão descentralizado b. família.

2.5.2 - Programa de Trabalho: 08.244.0172.2122.0000 – manutenção das ações do SCFV.

2.6 - Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.

2.7 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

9.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

9.4 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados.

9.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

9.6 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 92, XVI)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)

11.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Termo de Referência e seus Apêndices.

12.2 O gestor do contrato será designado por ato do prefeito municipal;

12.3. O fiscal de contrato será designado por ato do prefeito municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.2 Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (art. 92, § 1º)

14.1 É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (Não obrigatório enquanto o município não adotar o PNCP, conforme art. 176 p. ú.)

II - Página do Município de Betânia do Piauí– PI (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

III - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Diário Oficial da União – DOU;

Betânia do Piauí - PI, 15 de dezembro de 2025.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2025.12.15 15:33:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRINT SERVICE FARDAMENTOS LTDA:54661752000122
Assinado de forma digital por PRINT SERVICE FARDAMENTOS LTDA:54661752000122
Dados: 2025.12.15 15:39:33 -03'00'

PRINT SERVICE FARDAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 54.661.752/0001-22
JESIEL ARAUJO SILVA
CPF: 025.695.643-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS **(dispensadas em caso de assinatura eletrônica)**

1. _____**CPF:**_____

2. _____**CPF:**_____

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024/PMBP
CONTRATO Nº 172/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI-PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **PRINT SERVICE FARDAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 54.661.752/0001-22, estabelecida na cidade de Jacobina do Piauí – PI, à Avenida Vereador João Almeida, 21, Alto São Pedro, CEP: 64.755-000, e-mail: printservicejacobina@hotmail.com, contato: 89 9 que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Jesiel Araujo Silva.**

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/12/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

_____
ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: F1225DD2449E4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024/PMBP
CONTRATO Nº 172/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI-PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **PRINT SERVICE FARDAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 54.661.752/0001-22, estabelecida na cidade de Jacobina do Piauí – PI, à Avenida Vereador João Almeida, 21, Alto São Pedro, CEP: 64.755-000, e-mail: printservicejacobina@hotmail.com, contato: 89 9 que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Jesiel Araujo Silva.**

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/12/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls___ Rubrica

A J TEXEIRA CONSTRUTORA LTDA	55.060.886/0001-50

A documentação apresentada por tais licitantes mostrou-se compatível com os requisitos previstos no edital, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, razão pela qual restaram aptas a prosseguir para a fase subsequente do certame. De outro lado, **não obstante** a análise criteriosa empreendida pela equipe técnica, constatou-se que algumas licitantes **não atenderam integralmente às exigências editalícias e legais**, razão pela qual foram consideradas **INABILITADAS**, conforme as fundamentações individualizadas a seguir:

1) A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA** foi considerada **INABILITADA** pelos seguintes motivos:

a.1) Ausência de comprovação da regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em desconformidade com o item 15.1.2.5 do edital, documento obrigatório para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista na legislação;

2) A empresa **LEG SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 47.319.401/0001 - 91 foi considerada **INABILITADA** pelos seguintes motivos:

a.1) Ausência de comprovação da regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em desconformidade com o item 15.1.2.5 do edital, documento obrigatório para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista na legislação;

a.2) Ausência de comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, conforme § 1º do art. 58 da Lei 14.133/2021 c/c item 15.1.3.9;

3) A empresa **JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 36.635.802/0001-15, foi considerada **INABILITADA** pelos seguintes motivos:

a.1) Ausência de comprovação item 5.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);

a.2) Ausência de comprovação item 15.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;

a.3) Ausência de comprovação item 15.1.3.9 Comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, conforme § 1º do art. 58 da Lei 14.133/2021.

4) A empresa **DIAS CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 19.417.511/0001-31, foi considerada **INABILITADA** pelos seguintes motivos:

a.1) Ausência de comprovação item 5.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);

a.2) Ausência de comprovação item 15.1.3.9 Comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, conforme § 1º do art. 58 da Lei 14.133/2021.

Diante dessas inconsistências, a licitante não logrou êxito em demonstrar a capacidade técnico-operacional necessária, razão pela qual foi declarada **INABILITADA.**

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 78FB49F526EF4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls___ Rubrica

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 – PMBP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

Às **08h00min (oito horas e zero minutos)** do dia **11 de dezembro de 2025**, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura da documentação de habilitação e das propostas de preços apresentadas à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 – PMBP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY JUNTO À UNIDADE ESCOLAR JOÃO RAMOS, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI**, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas. Reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI, situada na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, a **Agente de Contratação**, Sr. Antonio Ferreira de Macedo Junior e a **Equipe de Apoio**, composta por José Coelho da Paixão e Antonio Marcos de Carvalho Cavalcante, designados pelo Decreto Municipal nº 001/2025, para, em atendimento às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. A presente sessão tem por finalidade **registrar o julgamento da documentação de habilitação apresentada pelas empresas licitantes**, cujos envelopes foram recebidos e abertos na sessão pública realizada no dia 04 de dezembro de 2025, conforme ata anteriormente lavrada. O Agente de Contratação declarou iniciados os trabalhos informando que, após a abertura do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação, todo o conteúdo permaneceu disponível para exame dos presentes e, posteriormente, foi submetido à análise técnica individualizada, realizada em ambiente interno e reservado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o edital do certame e com os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e competitividade. Procedeu-se, então, ao exame da habilitação das empresas **KING SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; LEG SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA; DIAS CONSTRUÇÕES LTDA; TALES VITO RIBEIRO LEAL LTDA; JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI; ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA – ME; RS PRIME CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA; R6 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; A J TEXEIRA CONSTRUTORA LTDA; BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA; O C VELOSO CONSTRUTORA LTDA; e D C NUNES LTDA**, as quais tiveram sua documentação analisada quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais exigências previstas nos arts. 63 e 67 da Lei nº 14.133/2021 e no edital. Concluída a análise técnica, o Agente de Contratação registrou o resultado preliminar da fase de habilitação, identificando as empresas que atenderam integralmente às exigências editalícias e legais, cujos documentos foram considerados **HABILITADOS**, enquanto as demais licitantes, que apresentaram inconsistências, ausência de documentos essenciais ou descumprimento de requisitos previstos no edital e na legislação, foram classificadas como **INABILITADAS**. O resultado individual, devidamente motivado, comporá o despacho de habilitação e inabilitação que integrará o processo administrativo e será publicado oficialmente.

As seguintes empresas tiveram sua documentação considerada **HABILITADA**:

LICITANTE/EMPRESA	CNPJ
DC NUNES LTDA	37.941.733/0001 - 00
O C VELOSO CONSTRUTORA	47.0[illegible]5.407/0001 – 41
CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	17.3[illegible]2.916/0001 – 07
KING SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	32.[illegible]54.219/0001-67
TALES VITO RIBEIRO LEAL LTDA	45.7[illegible]4.922/0001-75
ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA - ME	30.6[illegible]6.682/0001-85
RS PRIME CONSTRUÇÕES LTDA	41.6[illegible]3.278/0001 – 26
R6 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	21.4[illegible]0.072/0001 – 49

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls___ Rubrica

Em seguida, o Agente de Contratação informou que o resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP e simultaneamente disponibilizado no Portal de Licitações do Município, no endereço eletrônico https://betaniadopiaui.pi.gov.br/index.php/licitacoes, a partir do que será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Informou ainda que, havendo recurso, novo prazo de 03 (três) dias úteis será concedido para apresentação de contrarrazões, e que somente após a decisão definitiva acerca da habilitação será possível avançar para a abertura das propostas de preços.

Em ato contínuo, o Agente de Contratação declarou encerrada a sessão destinada ao julgamento da habilitação, ressaltando que, após o transcurso integral do prazo recursal e a decisão definitiva sobre eventuais recursos interpostos, será designada e publicada a data para a abertura do **Envelope nº 02 – Proposta de Preços**, ocasião em que serão analisadas exclusivamente as propostas apresentadas pelas licitantes declaradas habilitadas nesta fase. Nada mais havendo a tratar, determinou-se a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

José Coelho da Paixão
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº207
José Coelho da Paixão
Equipe de Apoio

Antônio Marcos de C. Cavalcante
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº011
Antonio Marcos de Carvalho Cavalcante
Equipe de Apoio

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

##ATO EXTRATO DO CONTRATO

##TEX Processo administrativo n° 023/2025, pregão eletrônico srp nº 010/2025/pmbp, contrato nº 171/2025 objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de ornamentação, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piauí e suas secretarias, contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 60.080.867 juliana de sepedro xavier silva – me cnpj sob nº 60.080.867/0001-26, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 5.466,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), data da assinatura do contrato: 12 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 12/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##TEX Processo administrativo n° 089/2024, pregão eletrônico srp nº 035/2024/pmbp, contrato nº 172/2025, objeto: "aquisição de fardamento, para atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piaui-pi e suas secretarias", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa print service fardamentos ltda - me, c.n.p.j.(mf) sob o n.º 54.661.752/0001-22, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais), data da assinatura do contrato: 15 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 15/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##TEX Contrato nº 175/2025, processo licitatório nº 115/2025, concorrência nº 006/2025, objeto: "contratação de empresa especializada para a construção do campo society no terreno anexo à unidade escolar maria natividade coelho, na sede do município de betânia do piauí – pi, conforme projeto básico e especificações técnicas", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa attrativa projetos & consultoria - me, inscrita no cnpj nº 30.656.662/0001-85, fonte de recursos: recursos ordinários do tesouro municipal, valor do contrato: r$ 588.956,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais e quarenta e oito centavos), data de assinatura do contrato: 18 de dezembro de 2025, vigência: de 18 de dezembro de 2025 até 16 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

##TEX Contrato nº 177/2025, pregão eletrônico srp nº 063/2025/pmbp, processo administrativo n° 114/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecedores na cidade de teresina – pi, visando atender a frota de veículos do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa pipel – picos petroleo ltda – posto r.sá teresina, inscrita no cnpj sob n°. 07.483.266/0005-05, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí – pi e outros para o exercício de 2025, valor do contrato: r$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), data de assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência: de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##TEX Contrato nº 178/2025, processo licitatório nº 113/2025, concorrência nº 005/2025, objeto: "construção de campo society junto à unidade escolar miguel arcanjo, na zona rural do município de betânia do piauí – pi", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa geodave albuquerque de souza ltda – demais, inscrita no cnpj sob o nº 08.051.919/0001-16, fonte de recursos: recursos ordinários do tesouro municipal, valor do contrato: r$ 608.182,59 (seiscentos e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), data de assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência: de 19 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

##TEX Processo administrativo n° 071/2025, pregão eletrônico srp nº 041/2025/pmbp Contrato nº 179/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, destinado a merenda escolar do município de betânia do piauí – pi", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 62.145.562 margarida herculana pessoa - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 62.145.562/0001-80, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, Valor total: r$ 2.099,38 (dois mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos), data da assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 19/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##TEX Processo administrativo n° 071/2025, pregão eletrônico srp nº 041/2025/pmbp, Contrato nº 180/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, destinado a merenda escolar do município de betânia do piauí – pi", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa noe gomes de souza – me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 60.962.183/0001-58, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 5.442,04 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), data da assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 19/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##DAT Betania do Piauí-PI, 19 de dezembro de 2025
##ASS Antonio Ferreira de Macedo Junior
##CAR Agente de Contratação

do Portal Compras, pelo endereço eletrônico https://www.comprasmunicipaispmab.com.br, com data de abertura agendada para 08 de janeiro de 2026 às 07:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.aguabranca.pi.gov.br, ou ainda pelo endereço ou ainda pelo endereço Portal Compras, https://www.comprasmunicipaispmab.com.br/home.jsf?windowId=230.

Água Branca - PI, 15 de Dezembro de 2025.
JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo administrativo n° 023/2025, pregão eletrônico srp nº 010/2025/pmbp, contrato nº 171/2025 objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de ornamentação, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piauí e suas secretarias, contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 60.080.867 juliana de sepedro xavier silva - me cnpj sob nº 60.080.867/0001-26, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 5.466,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), data da assinatura do contrato: 12 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 12/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 089/2024, pregão eletrônico srp nº 035/2024/pmbp, contrato nº 172/2025, objeto: "aquisição de fardamento, para atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piaui-pi e suas secretarias", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa print service fardamentos ltda - me, c.n.p.j.(mf) sob o n.º 54.661.752/0001-22, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais), data da assinatura do contrato: 15 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 15/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Contrato nº 175/2025, processo licitatório nº 115/2025, concorrência nº 006/2025, objeto: "contratação de empresa especializada para a construção do campo society no terreno anexo à unidade escolar maria natividade coelho, na sede do município de betânia do piauí - pi, conforme projeto básico e especificações técnicas", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa attrativa projetos & consultoria - me, inscrita no cnpj nº 30.656.662/0001-85, fonte de recursos: recursos ordinários do tesouro municipal, valor do contrato: r$ 588.956,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais e quarenta e oito centavos), data de assinatura do contrato: 18 de dezembro de 2025, vigência: de 18 de dezembro de 2025 até 16 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Contrato nº 177/2025, pregão eletrônico srp nº 063/2025/pmbp, processo administrativo n° 114/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecedores na cidade de teresina - pi, visando atender a frota de veículos do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa pipel - picos petroleo ltda - posto r.sá teresina, inscrita no cnpj sob n°. 07.483.266/0005-05, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros para o exercício de 2025, valor do contrato: r$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), data de assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência: de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Contrato nº 178/2025, processo licitatório nº 113/2025, concorrência nº 005/2025, objeto: "construção de campo society junto à unidade escolar miguel arcanjo, na zona rural do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa geodave albuquerque de souza ltda - demais, inscrita no cnpj sob o nº 08.051.919/0001-16, fonte de recursos: recursos ordinários do tesouro municipal, valor do contrato: r$ 608.182,59 (seiscentos e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), data de assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência: de 19 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 071/2025, pregão eletrônico srp nº 041/2025/pmbp Contrato nº 179/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, destinado a merenda escolar do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 62.145.562 margarida herculana pessoa - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 62.145.562/0001-80, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, Valor total: r$ 2.099,38 (dois mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos), data da assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 19/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 071/2025, pregão eletrônico srp nº 041/2025/pmbp, Contrato nº 180/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, destinado a merenda escolar do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa noe gomes de souza - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 60.962.183/0001-58, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 5.442,04 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), data da assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 19/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 039/2025, Pregão eletrônico SRP n° 021/2025, contrato nº 076/2025, eu, Antonio Ferreira de Macedo Junior, agente de contratação do município de Betânia do Piauí - PI, no uso das atribuições que me são conferidas pelo decreto municipal nº 001 de 31 de janeiro de 2025, e pela lei orgânica municipal e demais legislações aplicáveis, faço saber que: na publicação do extrato do contrato nº 076/2025, celebrado entre o município de Betânia do Piauí e a empresa JARDEL DE CARVALHO DAMASCENO - ME, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 51.300.771/0001-35, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses ANO V - EDIÇÃO MXIV - TERESINA (PI), quinta-feira, 10 de julho de 2025, e Diário Oficial da União na Seção 3 nº 129, sexta-feira, 11 de julho de 2025, pagina 307, onde se lê: "vigência do contrato: 09/07/2025 a 31/12/2025" leia-se corretamente: "vigência do contrato: 09/07/2025 a 08/07/2026", mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de contrato, permanecendo os seus efeitos legais e administrativos conforme originalmente pactuado, excetuada a correção ora formalizada, setor de licitações e contratos administrativos de Betânia do Piauí - PI, 09 de julho de 2025.

Processo administrativo n° 041/2025, Pregão eletrônico SRP nº 023/2025/PMBP, contrato nº 107/2025, eu, Antonio Ferreira de Macedo Junior, agente de contratação do município de Betânia do Piauí - PI, no uso das atribuições que me são conferidas pelo decreto municipal nº 001 de 31 de janeiro de 2025, e pela lei orgânica municipal e demais legislações aplicáveis, faço saber que: na publicação do extrato do contrato nº 107/2025, celebrado entre o município de Betânia do Piauí e a empresa 60.024.822 EZEQUIEL COELHO RODRIGUES DAMASCENO - ME, inscrita no CNPJ SOB Nº 60.024.822/0001-34, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses ANO V - EDIÇÃO MXXXIX - TERESINA (PI), quinta-feira, 14 de agosto de 2025, id: 319b61e955a24 e Diário Oficial da União na Seção 3, nº 154, sexta-feira, 15 de agosto de 2025, pagina 280, onde se lê: "vigência do contrato: 13/08/2025 a 31/12/2025." leia-se corretamente: "vigência do contrato: 13/08/2025 a 12/08/2026", mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de contrato, permanecendo os seus efeitos legais e administrativos conforme originalmente pactuado, excetuada a correção ora formalizada, setor de licitações e contratos administrativos de Betânia do Piauí - PI, 13 de agosto de 2025.

Processo administrativo n° 091/2025, Pregão eletrônico SRP nº 057/2025/PMBP, contrato nº 147/2025, eu, Antonio Ferreira de Macedo Junior, agente de contratação do município de Betânia do Piauí - PI, no uso das atribuições que me são conferidas pelo decreto municipal nº 001 de 31 de janeiro de 2025, e pela lei orgânica municipal e demais legislações aplicáveis, faço saber que, na publicação do extrato do contrato nº 147/2025, celebrado entre o município de Betânia do Piauí e a empresa JOSE DE SA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ SOB Nº 27.476.873/0001-21, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses ANO V - EDIÇÃO MCI - TERESINA (PI), segunda-feira, 10 de novembro de 2025, id: d4eaa2038a044, publicado no Diário Oficial da União na Seção 3, nº 222, sexta-feira, 21 de novembro de 2025, página 275, onde se lê: "vigência do contrato: 30/12/2025 a 29/10/2025" leia-se corretamente: "vigência do contrato: 30/10/2025 a 29/10/2026.", mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de contrato, permanecendo os seus efeitos legais e administrativos conforme originalmente pactuado, excetuada a correção ora formalizada, setor de licitações e contratos administrativos de Betânia do Piauí - PI, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Brasileira (PI), informa que está adiando o Pregão Eletrônico nº 037/2025, que tem como Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar a ser ofertada aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Brasileira-PI, para o exercício financeiro 2026. Nova data de abertura: 07/01/2025, a partir das 09h00min. Consultas e obtenção do Edital: www.licitacoesbrasileirapi.com.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com.

Brasileira (PI), 22 de dezembro de 2025.
JHONAT DA SILVA ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

Processo nº 086/2025; Procedimento nº 014/2025; Abertura da Sessão: 09:30 horas, do dia 12.01.2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de adequação de estradas vicinais no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI. Fonte de Recurso: FPM / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal. Cópia do edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 22 de dezembro de 2025.
ANTÔNIO LINDOMAR SOUSA ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão à Nota Fiscal Eletrônica de Padrão Nacional. Aderente: Município de Elesbão Veloso-PI. Assinatura:06/10/2025. Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30/06/2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal. Vigência: prazo indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO DE ADESÃO

Ref. CA nº 0250/2025. (TCT nº 005/25) - Partes: PMVG/PI x PMJF/PI Procedimento: Adesão - ARP nº 01.2006/2024 (PMVG/PI) Vinculação/Adesão: Processo Administrativo nº 0332/2025 - PMJF/PI Concedente: Prefeitura Municipal de Varzea Grande/PI Contratante: Prefeitura Municipal de José de Freitas - PMJF/PI CNPJ nº 06.554.786/0001-75 - Representada: Secretaria Municipal de Infraestrutura - PMJF/PI Interveniada: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PMJF/PI Beneficiária/Contratada: Empresa Icaro Guedes Alcoforado Costa Ltda - (CNPJ nº 36.563.839/0001-85) Itens/Aderidos: Cf. Detalhado na ARP e Contrato firmado com a beneficiária Dotação/Orçamentária e Vigência: Detalhados no CA nº 0332/2025 Informações: UL/GOV -PMJF/PI - E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com - Fone: (86) 97400-6369. José de Freitas (PI), 22 de Dezembro de 2025

EXTRATO DE ACONTRATO

Extrato Conjunto: CAs nº 0188 a 0206. (PP Nº 001/25 - PA Nº 0289/25). Obj. Serviços MEIS. Partes: Sec. Mun. de Saúde x Maria do D. da S. Almendra- MEI - (CNPJ nº 31.270.007/0001-57); Rodrigo V. de Sousa - MEI - (CNPJ nº 38.344.876/0001-28); Vera L. C. C. da Silva - MEI - (CNPJ nº 31.266.445/0001-41); Ronaldo da S. Martins - MEI - (CNPJ nº 33.478.648/0001-27); Maria do L. N. da C. Elizeu - MEI - (CNPJ nº 33.478.899/0001-01); José de D. de Oliveira - MEI - (CNPJ nº 28.340256/0001-67); Helio J. da C. Santos - MEI - (CNPJ nº 62.671.403/0001-10); Ana M. A. Campos - MEI - (CNPJ nº 31.267.340/0001-07); Analia R. S. Moura - MEI - (CNPJ nº 32.111.919/0001-49); Ilayane M. dos S. Oliveira - MEI - (CNPJ nº 33.478.781/0001-83); Alexandre A. de Oliveira - MEI - (CNPJ nº 33.520.687/0001-45); Djair P. Farias - MEI - (CNPJ nº 33.520.092/0001-90); Francisco A. da Cunha - MEI - (CNPJ nº 33.478.945/0001-72); Antônio C. A. da Silva - MEI - (CNPJ nº 31.256.176/0001-32); Francisco F. A. Lemos - MEI - (CNPJ nº 33.478.773/0001-37); Francyane A. D. A. Oliveira - MEI - (CNPJ nº 38.219.602/0001-07); Geovane L. da Rocha - MEI - (CNPJ nº 31.270.060/0001-58); Arquelau M. S. Neto - MEI - (CNPJ nº 27.825.846/0001-17); Edite D. da S. S. Carvalho MEI- (CNPJ nº 27.825.846/0001-17) - Prefeitura Municipal José de Freitas/PI. Vigência: 12 meses. Informações UL/GOV. José de Freitas (PI), 22 de Dezembro de 2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna sem efeito aviso (PE nº 016/25) publicado no DOU de 11/12/25 - Seção 3 - Pág. 261, até ulterior deliberação. Motivo: Revisão documentos - PMJF/PI.

José de Freitas (PI), 22 de Dezembro de 2025
CLARICE CRISTINA DA COSTA RAMOS
Agente de Contratação UL/GOV - PMJF/PI